



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 177/02
De 12 de Abril de 2.002.

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Câmara Municipal de Vereadores aprova a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para acobertar despesas com aquisição de veículo destinado ao transporte escolar.

Art. 2º Para efeitos de contabilização será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

020600 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.1880.1005 – Aquisição de veículo p/ Ensino Fundamental

4490.52.00 Equipamento e material permanente R\$ 50.000,00

Art. 3º A suplementação referida no artigo anterior será procedida com recursos oriundos de Convênio firmado entre o Município e a União, através do Ministério da Educação/FNDE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.002.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal